



PROJETO DE LEI Nº 80/2024-E, DE 22/10/2024
AUTÓGRAFO Nº 5966/2024, DE 24/10/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal Nº 4.292, de 9 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de São Roque”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do Art. 84, da Lei Municipal n.º 4.292, de 9 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84.....
“II - Escala de revezamento de 12/36 - cumprida em jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho ininterrupto, seguidas de 36 (trinta e seis) horas imediatamente subsequentes de descanso, respeitando um intervalo, mínimo, equivalente a um período de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.”
.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária, de 24 de outubro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário